



IGREJA PRESBITERIANA DO MÉIER

(Organizada em 12.08.1964)
Rua Dr. Pache de Faria, 58
Méier - CEP 20.710-020
Tels.: (021) 2501-5450 / 2581-9041
E-mail: ipmeier@ipmeier.com.br ou
ip-meier@ig.com.br
Site: www.ipmeier.com.br



*“A minha casa será chamada Casa de Oração.”
(Mateus 21:13)*

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2020.

***Do: Conselho da Igreja Presbiteriana do Méier
Ao Ilmo. Sr. Presidente do Presbitério de Guanabara
Presb. Paulo Sérgio Storck e demais Conciliares***

Assunto: Descontinuação de oferecimento de campo ministerial ao licenciando Davi Simões Chaves

Caros irmãos, que a graça e a paz da parte de Deus nosso Pai e do Senhor Jesus Cristo sejam com todos!

Irmãos conciliares,

- 1) Considerando que a Igreja Presbiteriana do Méier durante esse período atípico que estamos ainda vivendo por conta da pandemia causada pela covid-19 apresentou uma queda média mensal de cerca de 38% de suas receitas, e que ainda continua apresentando uma recuperação financeira abaixo de sua demanda normal de arrecadação mensal;
- 2) Considerando que a IPM em março de 2020 sofreu o infortúnio de ter sido lesada em R\$60.000,00 pelos proprietários do Hotel Fazenda no qual seria realizado o Retiro de Carnaval e que recentemente começou o processo de devolução dos valores investidos pelos retirantes;
- 3) Considerando que a IPM concedeu o título de “Pastor Emérito” ao Reverendo Ely Gonçalves com vencimentos mensais de R\$2.400,00 conforme documento nº 45 protocolado na 69ª RO e que priorizará este compromisso para com o ministro que a serviu por 24 anos;
- 4) Considerando que a projeção orçamentária para o ano de 2021 não disponibilizará recursos para saldar uma possível demanda financeira

com os custos de licenciatura do irmão Davi Chaves e posteriormente com as suas cômgrua ministeriais;

- 5) Considerando que o licenciando Davi Chaves compreendeu a situação deste quadro de adversidade financeira e que juntamente com a sua esposa, irmã Rangeline, buscou em oração uma direção do SENHOR e que ambos como casal entenderam que o tempo de caminhada na IPM é findo;

Este Conselho, diante do exposto, informa ao PGNB que não poderá no momento, assumir despesas com um licenciado ou com um pastor auxiliar, e isto em caráter *sine die*. E em sendo assim, a Igreja Presbiteriana do Méier não poderá dar continuidade a manutenção da oferta de campo ao candidato em tela.

Sem mais para o momento, rogamos às abundantes bênçãos de Deus sobre cada conciliar nessa 70ª RO/PGNB e com carinho especial ao irmão licenciando Davi Simões Chaves.

Pb. Adriano Lima da Silva
Secretário do Conselho